



**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018**

**PROCESSO Nº 23505.000173/2018-80**

**TERMO ADITIVO 02/2020  
CONTRATO 05/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT-MG E A EMPRESA PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a União, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado na Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.311.787/0001-99, com endereço à Rua Castelo de Lisboa, 94, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31.350-452, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Pierre de Freitas, portador do CPF: [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS**

1.1 - O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, pelos seguintes motivos:  
1.1.1 - Prorrogação da vigência contratual por um período de 3 (três) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 05/12/2020 até 05/03/2021, conforme citado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O presente termo é no valor de R\$ 34.896,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis



reais e quinze centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

3.2 O valor é comprovado a partir dos cálculos na tabela abaixo e da planilha de custos anexa ao processo.

PRORROGAÇÃO 2020		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 20 (26 DIAS)	R\$ 11.632,05	R\$ 10.081,11
JANEIRO E FEVEREIRO 21 (2 MESES)	R\$ 11.632,05	R\$ 23.264,10
MARÇO 21 (4 DIAS)	R\$ 11.632,05	R\$ 1.550,94
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 34.896,15</b>

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor deste Termo Aditivo 02/2020 é de R\$ 34.896,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

4.2 As despesas decorrentes da prorrogação desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155522  
Fonte: 8100000000 e 814400000000  
Programa de Trabalho: 170742 e 189627  
Natureza de despesa: 339037-03  
PI: L20R1P0100N

4.2.2 - Para o exercício financeiro de 2021 será utilizada a Nota de Empenho nº 2020NE800002 e, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Altera a Cláusula sétima do termo de contrato, devendo a contratada proceder à atualização da garantia prestada no percentual de 5% do valor total do contrato, representando um total de R\$ 1.744,80 (Mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

5.1.1 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.



## CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05/2017 sobre a fase de gestão de contratos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais cláusulas do Termo de Contrato não alteradas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Maycoln José de Oliveira  
Diretor Geral Substituto  
Portaria - R Nº 549 - DOU 26/06/18  
IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont

Santos Dumont, 25 de novembro de 2020.

André Diniz de Oliveira  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais  
Campus Santos Dumont

Rodrigo Pierre de Freitas  
CPF: [REDACTED]  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli

## TESTEMUNHAS:

Ana Elisa Soares  
Nome: Ana Elisa Soares  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais  
Campus Stos Dumont

Fabiana Cealra  
Nome: Fabiana Cealra  
CPF: [REDACTED]  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli